



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 6.997, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 – Encargos Gerais do Município.*

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa “**0000 – Encargos Gerais do Município**”, a ação “**4.403 – Contribuição Patronal ao RPPS s/RCL**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

**Crédito Especial:**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
29.01.28.846.0000.4403	339113	Obrigações Patronais	1.500.000,00	0001*

(\*) Recurso0001 – livre

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

<u>Dotação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0008.4556	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	994-6	4501*
08.02.10.303.0118.4022	339030	Material de Consumo	100.000,00	1086-3	4501*
08.02.10.303.0123.4022	339030	Material de Consumo	40.000,00	1111-8	4501*
08.03.10.301.0114.4445	339030	Material de Consumo	200.000,00	1219-0	4090*
08.03.10.301.0114.4445	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	1223-8	4090*
08.03.10.301.0114.4447	339030	Material de Consumo	100.000,00	1235-1	4090*
08.03.10.301.0114.4447	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1239-4	4090*
08.03.10.301.0114.4005	339014	Diárias - PC	20.000,00	1211-4	4011*
08.03.10.301.0114.4005	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	30.000,00	1214-9	4011*
08.03.10.301.0114.4446	339030	Material de Consumo	100.000,00	1227-0	4011*
08.03.10.301.0114.4449	339030	Material de Consumo	50.000,00	1251-3	4090*
08.03.10.301.0114.4449	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	10.000,00	1253-0	4090*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

**Secretaria Municipal de Administração**

08.03.10.301.0114.4449	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	1255-6	4090*
08.03.10.301.0114.4450	339030	Material de Consumo	7.000,00	1258-0	4011*
08.03.10.301.0114.4560	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	1278-5	4011*
08.03.10.301.0122.4022	339030	Material de Consumo	40.000,00	1292-0	4170*
08.03.10.301.0122.4022	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	30.000,00	1294-7	4170*
08.03.10.301.0122.4022	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	1295-5	4170*
08.03.10.301.0122.4022	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00	1296-3	4170*
08.03.10.301.0121.4022	339030	Material de Consumo	100.000,00	1286-6	4160*
08.03.10.303.0115.4088	339030	Material de Consumo	50.000,00	1297-1	4050*
08.03.10.303.0115.4088	339032	Material, Bem ou Serv. De Distr.Gratuita	200.000,00	1298-0	4050*
<b>S O M A . . . . .</b>			<b>1.500.000,00</b>		

(\*) Recurso 4501 – Bloco/MAC    (\*) Recurso 4090 – FES/PSF/NASF    (\*) Recurso 4011 – FES/IAB/PIES    (\*) Recurso 4170 – SAMU/UPAS  
(\*) Recurso – 4160 – FES/PIMES    (\*) Recurso 4050 – FES/FB/SUS.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Janeiro de 2016.

**GLAUBER GULARTE LIMA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDIA RIBEIRO CARTANA**

Secretária Municipal de Administração em exercício